



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SEPLAG/TV MINAS Nº. 03/2013, de 30 de agosto de 2013

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ANALISTA DE TV E TÉCNICO DE TV, DA FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa – (TV MINAS), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de Analista de TV – nível I – grau A e Técnico de TV – nível I – grau A, observados os termos da Lei Estadual 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e da Lei Estadual 20.710, de 10 de junho de 2013 (institui as carreiras do grupo de atividades de cultura do Poder Executivo), do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002 (institui o Regulamento Geral de Concursos Públicos do Poder Executivo); Decreto Estadual n.º 43.885, de 4 de outubro de 2004 (dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da Alta Administração Estadual); Lei Estadual n.º 869 de 05 de julho de 1952 (dispõe sobre Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais); as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento cargos da carreira de Analista de TV, nível I - grau A e Técnico de TV, nível I - grau A, conforme distribuição contida no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de provas e títulos para todos os cargos descritos no **Anexo I**, composto das seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Etapa: prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Quarta Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. É responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário dos Poderes do Estado - Minas Gerais - todas as publicações relativas ao concurso.

1.8. Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam efetuar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na

Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h00min às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

1.9. A TV MINAS, a SEPLAG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições e/ou recursos não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.10. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

### **2.1. DO CARGO DE ANALISTA DE TV – nível I – grau A**

2.1.1 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo de Analista de TV – nível I é a formação em nível superior, conforme dispõe o art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.467/2005, atualizada pela Lei Estadual nº 20.710/2013, na área de conhecimento em que o candidato optar por concorrer, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

2.1.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino superior credenciada no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.1.3 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.1.4 Nos casos em que houver determinação legal, será exigido dos candidatos registro em conselho profissional, a ser comprovado no momento da posse, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

2.1.5 A remuneração inicial do cargo será de R\$ 2.183,00, conforme Lei Estadual nº 20.710/2013.

### **2.2. DO CARGO DE TÉCNICO DE TV**

2.2.1 A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo de Técnico de TV é a formação em nível médio/técnico, conforme dispõe o art. 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.467/2005, atualizada pela Lei Estadual nº 20.710/2013, na área de conhecimento em que o candidato optar por concorrer, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado de conclusão de ensino médio/técnico, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.2.3 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.2.4 A remuneração inicial do cargo será de R\$ 1.273,00, conforme Lei Estadual nº 20.710/2013.

## **2.3 DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CARGOS DE ANALISTA DE TV E TÉCNICO DE TV**

2.3.1 A carga horária de trabalho dos cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Estadual nº 15.467/2005 atualizada pela Lei Estadual nº 20.710/2013.

2.3.2 As atribuições gerais dos cargos serão aquelas determinadas pela Lei Estadual 15.467/2005 atualizada pela Lei Estadual nº 20.710/2013 e constam do **Anexo II** deste Edital.

2.3.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com a Lei Estadual nº. 869/1952, bem como legislação federal e estadual pertinentes.

2.3.4 Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinentes.

2.3.5 A lotação dos candidatos nomeados e investidos nos cargos será na TV Minas.

2.3.6 O exercício funcional dos candidatos nomeados e investidos nos cargos dar-se-á em Belo Horizonte, respeitada a eventual necessidade de viagens a serviço.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Este concurso oferta um total de 203 vagas, sendo 89 (oitenta e nove) para a carreira de Analista de TV - nível I – grau A e 114 (cento e quatorze) para a carreira de Técnico de TV - nível I - grau A, conforme distribuição apresentada no **Anexo I** deste Edital.

3.2 Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, sendo 9 (nove) para a carreira de Analista de TV – nível I – grau A e 11 (onze) para a carreira de Técnico de TV – nível I – grau A.

3.3 O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e no art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995.

3.4 Quando o cálculo do percentual de reserva resultar em número fracionário serão aplicados os critérios de arredondamento estipulados pelo §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995, sendo a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) arredondada para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) arredondada para o número inteiro anterior.

3.5 Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que sejam autorizadas antes do encerramento do prazo de validade do concurso, situação em que também será garantida a reserva de 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência.

3.6 A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.7 Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os cargos.

3.8 Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se aprovados e classificados neste concurso, além de figurarem na lista de classificação da ampla concorrência, serão classificados em listagem exclusiva para candidatos nesta condição.

3.9 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidatos com deficiências aprovados, nomeados e submetidos à perícia médica oficial, observada a distribuição de vagas indicada no **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação dos candidatos nessa concorrência.

3.10 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

3.11 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação geral, por cargo/atividade.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo para o qual se inscreveu quando comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter 18 anos completos até a data de posse;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;

g) não ser inabilitado para o exercício de cargos ou funções do Estado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.

h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições Gerais**

5.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6 A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6.1 O pagamento do valor referente à Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.7 O candidato poderá concorrer apenas para uma vaga no concurso, respeitando-se as exigências referentes aos requisitos mínimos de escolaridade, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

5.1.8 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

5.1.9 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10 As informações constantes da Ficha Eletrônica de Isenção ou do Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a TV Minas, a SEPLAG e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/atividade fornecido pelo candidato.

5.1.11 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12 A TV Minas, a SEPLAG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

5.1.13 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital.

## **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

5.2.1. O valor a ser pago a título de Inscrição é o seguinte:

<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Analista de TV	R\$ 80,00
Técnico de TV	R\$ 60,00

5.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 16 de

setembro de 2013 às 20 (vinte) horas do dia 16 de outubro de 2013.

5.2.3 Serão disponibilizados aos candidatos interessados computadores com acesso à *Internet* e material para impressão de boleto bancário para realização de inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os procedimentos nos termos deste Edital, nos seguintes endereços:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Edifício sede da TV Minas, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 931, Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das 9 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2013 às 20 (vinte) horas do dia 16 de outubro de 2013, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Fundação TV Minas - Edital 03/2013, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br);

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/atividade para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 16 de outubro de 2013.

5.2.5 O boleto bancário a que se refere o item 5.2.4, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 16 de outubro de 2013.

5.2.6 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 16 de outubro de 2013.

5.2.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.8 A segunda via do boleto bancário estará disponível na *Internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição - 16 de outubro de 2013.

5.2.9 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a TV Minas, a SEPLAG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.10 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não

for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.11 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.12 Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.13 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 16 de outubro de 2013.

5.2.14 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até o dia 16 de outubro de 2013, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.15 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/atividade escolhidos, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.16 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

5.2.17 O aviso sobre o resultado das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - e as informações completas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) até a data de 23 de outubro de 2013.

5.2.18 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea "b" deste Edital.

### **5.3. Da devolução do valor de inscrição**

5.3.1 O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do concurso, conforme previsto na Lei Estadual nº. 13.801/ 2000.

5.3.2 A devolução do Valor de Inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na "Área do Candidato – Minhas Inscrições".

5.3.2.1 O Formulário de solicitação de devolução do Valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de cancelamento ou suspensão do concurso.

5.3.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

5.3.4 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

a) Na FUNDEP/Gerência de Concursos - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram - Portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no item 5.3.4 deste Edital;

b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos - Edital 03/2013 – TV MINAS/MG - Caixa Postal: 856 - CEP: 30.161- 970 - Belo Horizonte/MG. A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.3.4 deste Edital.

5.3.5 O envelope deverá conter a referência da forma que se segue:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO TV MINAS/MG – EDITAL 03 / 2013</b> <b>REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO/ATIVIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
---

5.3.6 A devolução do valor de inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir à TV Minas, à SEPLAG ou à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8 Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do Valor de Inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1 Nos casos elencados no item 5.3.8 deste Edital, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2 No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento nas formas descritas no item 5.3.4 e alíneas.

5.3.8.3 Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado.

5.3.8.4 Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso;

b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;

c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o Valor de Inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.



5.3.10 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

#### **5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**

5.4.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 9 de setembro às 09 horas a 13 de setembro de 2013 às 23 horas e 59 minutos.

5.4.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1 A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; e
- b) Apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.4.3.1.2 Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
- b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

5.4.3.1.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.4.3.1.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda.

5.4.3.2 A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômica – financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social - NIS.

c) **Em caso de desemprego** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º Andar – Campus UFMG – CEP: 31.270-901, Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o dia 13 de setembro de 2013.

<p><b>CONCURSO PÚBLICO TV MINAS/MG – EDITAL 03/2013</b> <b>REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO/ATIVIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
---

5.4.5 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *Internet*;

- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens;
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas no item 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12 A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea “a” deste Edital.

5.4.14 A partir de 25 de setembro de 2013 o aviso da apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e as informações completas serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade apresentando e informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta pessoal.

5.4.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.

5.4.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 5.2.4 e subitens.

5.4.17 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11.867/1995.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar se possui deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Especificar a deficiência;

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações;

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição

processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar à FUNDEP até o dia 16 de outubro de 2013, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6. 11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO TV MINAS/MG – EDITAL 03/2013</b> <b>REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO/ATIVIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
--

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o dia 16 de outubro de 2013, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-901. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.9, deste Edital.

6.13. A TV MINAS, a SEPLAG e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR .

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico;

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9;

c) entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições;

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 alínea “c” deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.20. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

7.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso, etc.).

7.2.1 A realização de provas nas condições especiais, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.2.2 A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

7.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

7.7 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.9 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1 A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

7.10.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

7.10.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8 Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10 A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.11 Nos casos em que não houver solicitação de condições especiais, sejam quais forem os motivos alegados, será de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

8.1 A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

8.2 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) as informações relativas ao horário e local da prova.

8.3 No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4 Será obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

8.6 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

## **9. DAS PROVAS**

9.1 O concurso terá provas objetivas, dissertativas, práticas e de títulos, que serão aplicadas de acordo com a natureza dos cargos e conforme as etapas descritas no item 1.3 deste Edital, a saber:

- a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Etapa: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;



c) Terceira Etapa: prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;

d) Quarta Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório.

9.2 O **Anexo I** deste Edital identifica os tipos de provas que serão aplicadas a cada cargo e área de conhecimento.

### **9.3 Da Prova Objetiva:**

9.3.1 A primeira etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.3.2 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **1º de dezembro 2013**, com duração total de 4 horas.

9.3.2.1 A confirmação da data de realização da Prova será publicada por meio de aviso no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - com antecedência mínima de 15 dias.

9.3.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.3.3 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, nos endereços indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.3.4 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos em seu Comprovante Definitivo de Inscrição.

9.3.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca de data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência, sendo aconselhável visitar o local de prova com antecedência para tomar ciência do trajeto e do tempo provável de deslocamento.

9.3.6 A Prova Objetiva constará de um total de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha.

9.3.7 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.3.8 As disciplinas e o formato da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

9.3.9 As Referências de Estudo para as questões da Prova Objetiva serão disponibilizadas até a abertura das inscrições de acordo com o item 5.2.3.

9.3.10 Serão corrigidas as provas objetivas de todos os candidatos que realizarem dentro dos padrões indicados neste edital.

9.3.11 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos, por processo eletrônico, conforme **Anexo III** deste Edital.

9.3.12 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 37 pontos no total das questões, observado o valor de cada questão descrito no **Anexo III** deste Edital.

9.3.13 Será reprovado neste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.3.12 deste Edital.

9.3.14 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

9.3.15 O candidato somente poderá levar os seus Cadernos de Questões das Provas Objetiva e Dissertativa, quando for o caso, ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

9.3.16 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.3.17 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.18 Recomenda-se aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis preto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.19 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos ou outro material distinto do constante no item 9.3.18, sendo permitido o uso da borracha e do lápis-borracha.

9.3.20 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.21 deste Edital.

9.3.21 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (como por exemplo, OAB, CRA, CRP), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista e Passaporte, desde que contenha fotos e estejam válidos.

9.3.22 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato conforme os dados cadastrados na inscrição e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.23 Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.24 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.21 deste edital não poderá fazer a prova.

9.3.25 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.26 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.27 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.3.28 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.29 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.30 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.3.18 e 9.3.19 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se

responsabilizando a TV MINAS, a SEPLAG e a FUNDEP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.31 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos Correios, se tratando de documentos;
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

9.3.32 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.33 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.34 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.3.35 As instruções constantes nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Dissertativa (quando for o caso), bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.36 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar as folhas de respostas da Prova Objetiva e Dissertativa (quando for o caso), devidamente preenchidas e assinadas ao Aplicador de Sala.

9.3.37 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.3.38 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.3.39 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativa (quando for o caso) e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas;
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.3.21 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

i) Deixar de entregar as Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Dissertativa (quando for o caso), findo o prazo limite para realização das provas.

9.3.40 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.39 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SEPLAG e à Comissão de Concurso da TV MINAS, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

9.3.41 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas da Prova Objetiva e preenchimento do Caderno de Resposta da Prova Dissertativa (quando for o caso) feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

9.3.42 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno de Resposta da Prova Dissertativa (quando for o caso), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.43 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno de Resposta da Prova Dissertativa (quando for o caso) por erro do candidato.

9.3.44 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.45 Será considerado nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno de Resposta da Prova Dissertativa que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.46 Os gabaritos das Provas Objetivas serão comunicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), até 3 (três) dias úteis após a data de realização das Provas Objetivas.

9.3.47 As questões serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), até 3 (três) dias úteis após a data de realização das Provas Objetivas.

#### **9.4. Da Prova Dissertativa:**

9.4.1 A Prova Dissertativa versará sobre tema a ser indicado pela Banca Examinadora, relacionado a cotidiano e comunicação pública.

9.4.2 A Prova Dissertativa será aplicada aos cargos indicados no Anexo I deste Edital, juntamente com a Prova Objetiva de que trata o item 9.3 deste Edital, ficando reservadas as mesmas datas, os mesmos horários e os mesmos locais para aplicação.

9.4.3 Será concedido para a Prova Dissertativa do tempo de 1h (uma hora), a ser acrescido ao tempo de realização da Prova Objetiva para os candidatos.

9.4.4 A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, exigindo-se para aprovação do candidato o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos.

9.4.5 A Prova Dissertativa deverá conter entre o mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.4.6 Será corrigida a Prova Dissertativa do candidato aprovado e classificado na Prova Objetiva no limite equivalente a 7 (sete) vezes o número de vagas oferecidas na ampla concorrência e na reserva de vagas a pessoas com deficiência, acrescido das provas Dissertativas dos candidatos cujas notas empatarem na classificação limite.

9.4.6.1 Para os cargos que tiver somente 1 (uma) vaga, serão corrigidas 20 Provas Dissertativas.

9.4.7 A prova Dissertativa abrangerá como itens de avaliação:

- a) Pontuação e ortografia;
- b) Morfossintaxe;
- c) Coesão e coerência;
- d) Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta.

9.4.8 A prova Dissertativa será corrigida conforme os critérios da tabela seguinte:

<b>Aspectos avaliados</b>	<b>Número de pontos</b>	<b>Descontos por erro</b>
Pontuação e ortografia (PO).	4	0,2
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M).	4	0,2
Coesão e coerência (CC).	6	0,3
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta (CP).	6	0,3
Linhas aquém do limite mínimo estabelecido de 25 linhas	-	0,5
Linhas além do limite máximo estabelecido de 30 linhas	-	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>

9.4.9 Será atribuída nota 0 (zero) à dissertação:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita - padrão formal – ou em idioma diverso;
- c) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- d) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- e) Que for redigida fora do espaço definido;

9.4.10 Será adotado procedimento que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

9.4.11 Somente serão corrigidas as provas redigidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis ou corretivo de texto.

9.4.12 O candidato somente poderá apor seu número de inscrição, nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova Dissertativa e consequente eliminação do concurso, caso proceda de forma contrária.

9.4.13 Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da dissertação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

9.4.14 O candidato não classificado para efeito de correção da Prova Dissertativa, na forma do disposto no item 9.4.4 deste Edital, estará automaticamente eliminado do concurso, para todos os efeitos.

### **9.5 Da prova prática**

9.5.1 A Prova Prática será aplicada aos candidatos que se inscreverem para os cargos indicados no **Anexo I** deste Edital.

9.5.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá em Belo Horizonte, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.5.2.1. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 15 dias de sua data de realização, no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

9.5.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados nas etapas anteriores, respeitados os Anexos I e III deste Edital.

9.5.4 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades constantes do Anexo I deste Edital.

9.5.5 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico, a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais - com antecedência mínima de 45 dias da data de sua realização.

9.5.6 A Prova Prática exigirá dos candidatos conhecimento sobre as Referências de Estudo contidas no Regulamento Específico deste Edital.

9.5.7 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos, de acordo com os critérios que serão indicados no Regulamento Específico de que trata o item 9.5.5 deste Edital.

### **9.6 Da prova de Títulos**

9.6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.6.2. Na prova de títulos serão considerados e pontuados experiência profissional e formação acadêmica.

9.6.3. Os candidatos aprovados terão 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente ou por terceiro, no Posto de Atendimento da FUNDEP/Gerência de Concursos - Avenida Abraão Caram, nº 384 loja 1 - Belo Horizonte/MG, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundep /Gerência de Concursos – Caixa Postal 856 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte/MG. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 9.3.3 deste Edital.

9.6.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.6.5. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO TV MINAS/MG - EDITAL 03/ 2013**

**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO/ATIVIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ**

9.6.6. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.6.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.6.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.6.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão "Em branco".

9.6.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, salvo item 9.6.12.3, "a".

9.6.11 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

**9.6.12 Da Prova de Títulos de experiência profissional:**

9.6.12.1. Será considerado apenas o tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência profissional no exercício da atividade para a qual o candidato de inscrever.

9.6.12.2. Será atribuída pontuação por ano completo (365 dias), relativamente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, conforme **Anexo IV** deste Edital.

9.6.12.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia devidamente autenticada e legível, constando o cargo, data de início e término da atuação profissional.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias devidamente autenticadas legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cálculo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.

c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo/serviço e a data de início e término da prestação de serviço.

9.6.12.4. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.

9.6.12.5. É vedada a soma de Tempo de Serviço prestado simultaneamente em dois ou mais serviços, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo.

9.6.12.6. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos de experiência profissional até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.

- 9.6.12.7. Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.6.12.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.6.12.9. A TV MINAS poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 9.6.12.10. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração.
- 9.6.12.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
- 9.6.12.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

### **9.6.13 Prova de Títulos de formação acadêmica**

9.6.13.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.6.13.2 Os Títulos acadêmicos serão pontuados da seguinte forma:

9.6.13.2.1 Para o cargo de Analista de TV: será pontuados cursos de especialização *lato sensu e stricto sensu*, de acordo com pontuação e limites estabelecidos no **Anexo IV**.

9.6.13.2.2 Para o cargo de Técnico de TV: serão pontuados cursos de nível técnico e superior que sejam adicionais à formação exigida para ingresso nos cargos, de acordo com pontuação e limites estabelecidos no **Anexo IV**.

9.6.13.3 A comprovação de títulos será feita da seguinte forma:

9.6.13.3.1 Para cursos de nível técnico, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme Anexo IV.B.2.

9.6.13.3.2 Para cursos de nível superior de graduação e tecnólogo, apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme Anexo IV.B.1.

9.6.13.3.3 Para cursos de nível superior de pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme Anexo IV.B.

b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses, conforme Anexo IV.B.1.



9.6.13.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.6.13.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.6.13.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

### **9.7. Das condições gerais de realização das provas**

9.7.1 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.7.2 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5 deste edital.

9.7.3 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do Caderno de Resposta da Prova Dissertativa, bem como a transcrição do rascunho para o Caderno de Resposta Dissertativa.

9.7.4 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinados pela FUNDEP.

9.7.5 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, para a Prova Dissertativa e para a Prova Prática, respeitado o Anexo I deste Edital e o Regulamento Específico da Prova Prática.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova Dissertativa, na Prova Prática e na Prova de Títulos, quando for o caso.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;

b) Maior pontuação na Prova Prática, quando houver;

c) Maior Pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) Maior Pontuação na Prova Dissertativa, quando houver;

e) Maior Pontuação na Prova Objetiva de Português;

f) Maior Pontuação na Prova Objetiva de Atualidades, História da TV e Direitos Humanos;

g) Maior Pontuação na Prova Objetiva de Raciocínio Lógico;

h) Maior Pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

i) Idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo e a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo e a atividade para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo e a atividade para os quais se inscreveram.

10.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais - onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.7. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

10.8. Não haverá divulgação oficial da relação de candidatos reprovados, podendo estes obter informação sobre a sua situação no Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) após a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme art. 22 do Decreto Estadual n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.388, de 21 de setembro de 2006, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que der ciência do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição;

b) Contra indeferimento da inscrição;

c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas;

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva;

e) Contra a nota da Prova Objetiva;

f) Contra a nota da Prova de Dissertativa;

g) Contra a nota da Prova Prática;

h) Contra a nota da Prova de Títulos;

i) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos das etapas) no concurso.

11.1.1 No caso de recurso contra indeferimento da inscrição previsto no item 11.1 alínea "b" deste Edital, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.8 deste edital, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista à sua Prova Dissertativa corrigida através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público TV MINAS Edital 03/2013.

11.2 Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

11.3 Os recursos devem seguir as determinações constantes do site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4 Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 11.1.1;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7 Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9 O aviso sobre a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e as informações completas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

11.10 Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11 A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova e não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o

primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14 Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15 Não haverá reapreciação de recursos.

11.16 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18 Após análise dos recursos, o aviso sobre o resultado será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e as informações completas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

11.19 Em caso de alteração do resultado será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.20 O resultado final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

11.21 A SEPLAG, a TV MINAS e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

12.1. A homologação do Concurso será processada por meio de ato do Presidente da TV Minas, nos termos do art. 2º, alínea g, do Decreto Estadual nº 42.899/2002 e será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

## **13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

### **13.1. Das Disposições Gerais:**

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.638, de 10 de Outubro de 2007.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido (frente).
- b) Fotocópia da publicação da nomeação.
- c) Documento original de identidade, com foto e assinatura.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma completo.

b) Contagem de plaquetas.

c) Urina rotina.

d) Glicemia de jejum.

e) Videolaringoscopia com laudo. É necessária a filmagem do rosto, do nome do candidato e da data do exame. No dia da perícia médica será necessário trazer o CD e o laudo. (somente para as atividades de locução, bem como produção, reportagem e apuração).

f) Audiometria Tonal, Vocal, SRT e Imitancimetria com laudo (somente para as atividades de operação e edição de áudio).

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *Internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por *fac-símile* (fax).

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

### **13.2. Dos exames aplicáveis aos Candidatos na condição de pessoa com Deficiência:**

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste concurso público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

13.2.1.1. A Inspeção Pericial para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data

de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Lei Estadual nº. 11.867/1995, da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no subitem 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação estadual aplicável ao tema.

#### **14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);

- f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento (caso haja alteração no nome);
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
- j) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- k) No caso das pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- l) Fotocópia(s) do(s) resultado(s) do(s) exame(s) complementar(es) apresentados a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando for o caso;
- m) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- n) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- o) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1.º emprego;
- p) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- q) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2 e no Anexo I deste Edital.

14.4 O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.3 deste Edital.

14.6 Poderão ser exigidos pela TV MINAS, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.

14.7 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

14.8 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

14.9 Durante o período de estágio probatório os servidores não poderão solicitar remoção, transferência, disposição ou qualquer outra forma de movimentação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A TV MINAS, a SEPLAG e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados, convocações e regulamentos referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da SEPLAG ([www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br)).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da SEPLAG, da TV MINAS e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados, convocações e regulamentos relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos da FUNDEP ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) e da SEPLAG ([www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br)).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A TV MINAS, a SEPLAG e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.



15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à FUNDEP/Gerência de Concursos por e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP;

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público TV MINAS– Edital 03/2013 - Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG;

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à SEPLAG por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (A/C Diretoria Central de Provisão – Ref.: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - Prédio Gerais - 2º Andar. CEP: 31.630-901).

15.18. A atualização de dados pessoais junto à FUNDEP e à SEPLAG não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A TV Minas, a SEPLAG e FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) Endereço residencial desatualizado;

c) Endereço residencial de difícil acesso;

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da TV Minas, pela SEPLAG e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.21. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15.23. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, a SEPLAG procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 anos.

Em Belo Horizonte, 30 de agosto de 2013.

**JÚLIO CEZAR DE ANDRADE MIRANDA**  
**Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**QUADRO DE VAGAS ANALISTA DE TV**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO</b>	<b>VAGAS AC</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>ETAPAS DO CONCURSO</b>
Executar atividades da área de administração	Ensino Superior em qualquer área de formação	7	1	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades de análise administrativa da programação e produção	Ensino Superior em qualquer área de formação	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades de auditoria	Ensino Superior em qualquer área de formação	2	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades de análise de marketing	Ensino Superior em Marketing ou Comunicação Social com ênfase em Publicidade	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades relacionadas à tecnologia da informação	Ensino Superior em Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação	3	0	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividades de arquivo	Ensino Superior em formação em Arquivologia ou Ciência da Informação ou Biblioteconomia	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades de assessoria de gerenciamento de arquivos digitais	Ensino Superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação	2	0	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividades de assessoria de marketing	Ensino Superior em Marketing ou Comunicação Social com ênfase em Publicidade	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades da área de contabilidade	Ensino Superior em formação em Ciências Contábeis e registro no órgão de fiscalização profissional competente	2	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades de direção de arte	Ensino Superior em Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda	2	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de direção de fotografia	Ensino Superior em Comunicação Social	4	1	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de edição de conteúdo para internet	Ensino Superior em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo ou Publicidade	2	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos

Executar atividades de edição	Ensino Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo + registro de jornalista junto ao Ministério do Trabalho	10	1	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades da área de assessoria de comunicação	Ensino Superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e registro no órgão de fiscalização profissional competente	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades de produção audiovisual	Ensino Superior em Comunicação Social	8	1	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades da área de logística de produção	Ensino Superior em Comunicação Social	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades da produção, reportagem, apuração	Ensino Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo + registro de jornalista junto ao Ministério do Trabalho	32	5	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de programação para internet	Ensino Superior em Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades da área de relações públicas	Ensino Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova de Títulos
Executar atividades do roteiro audiovisual	Ensino Superior em Comunicação Social	3	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de tecnologia de informação de engenharia de televisão	Ensino Superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Tecnologia da Informação	3	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos
Exercer atividades de layouts para Internet	Ensino Superior em Design, Publicidade ou Tecnólogo em Design	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>89</b>	<b>9</b>	

(\*) O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido no total de vagas da ampla concorrência, conforme item 3.2 deste Edital.

#### QUADRO DE VAGAS TÉCNICO DE TV

ATIVIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO	VAGAS AC	VAGAS PCD	ETAPAS DO CONCURSO
Executar atividades de almoxarifado técnico	Ensino Médio	4	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de assessoramento de arquivos de mídia digital	Ensino Médio	6	1	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividades de assistência administrativa	Ensino Médio	2	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades da área de cenotécnica	Ensino Médio	2	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos

Executar atividade de Operação de Câmera	Ensino Médio	24	2	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades a contrarregragem	Ensino Médio	8	1	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividade de Design	Ensino Médio	2	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de edição de vídeos para a internet	Ensino Médio	1	0	Prova Objetiva Prova Dissertativa Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de edição de videotape (VT)	Ensino Médio	15	2	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de elétrica	Ensino Médio	2	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de iluminação e elétrica	Ensino Médio	7	1	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de locução	Ensino Médio com registro profissional de radialista	1	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de maquiagem	Ensino Médio com curso técnico em maquiagem	3	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de operação e edição de áudio	Ensino Médio	5	1	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de operação de caracteres	Ensino Médio	3	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de operação de controle mestre	Ensino Médio	6	1	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividades de operação de gravação e exibição de mídia eletrônica	Ensino Médio	5	1	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de operação de mesa de corte de vídeo	Ensino Médio	4	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar transmissões de TV	Ensino Médio	5	0	Prova Objetiva Prova Prática Prova de Títulos
Executar atividades de produção de moda	Ensino Médio com curso técnico em Moda	2	0	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividades de programação	Ensino Médio	2	0	Prova Objetiva Prova de Títulos
Executar atividades de apoio técnico-administrativo.	Ensino Médio	5	1	Prova Objetiva Prova de Títulos
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>114</b>	<b>11</b>	

**(\*)** O número de vagas reservadas a pessoas com deficiência está contido no total de vagas da ampla concorrência, conforme item 3.2 deste Edital.

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS**  
**(conforme o Anexo II da Lei 20.710, DE 10/06/2013)**

**II.1 Cargo de Analista de TV:** elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e/ou de natureza técnica na TV Minas, que visem à gestão do conteúdo da programação cultural e educativa e à difusão de conteúdo sem fins comerciais, para consecução da política estadual estabelecida para a televisão cultural e educativa, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob direção.

**II.2 Cargo de Técnico de TV:** auxiliar e/ou executar atividades administrativas e/ou de natureza técnica na TV Minas, que visem à gestão do conteúdo da programação cultural e educativa e à difusão de conteúdo sem fins comerciais, para consecução da política estadual estabelecida para a televisão cultural e educativa, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, sob coordenação.

**ANEXO III**  
**FORMATO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**ANALISTA DE TV**

CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Português (interpretação de texto e gramática)	Atualidades, história da TV brasileira e direitos humanos	Raciocínio lógico	Temas relacionados à área de conhecimento em que o candidato se inscrever
10 questões	10 questões	5 questões	25 questões
Valor da questão: 1 ponto	Valor da questão: 1 ponto	Valor da questão: 1 ponto	Valor da questão: 2 pontos
<b>TOTAL: 50 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>			

**TÉCNICO DE TV**

CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Português (interpretação de texto)	Atualidades, história da TV brasileira e direitos humanos	Raciocínio lógico	Temas relacionados à área de conhecimento em que o candidato se inscrever
10 questões	10 questões	5 questões	25 questões
Valor da questão:	Valor da questão:	Valor da questão:	Valor da questão:

1 ponto	1 ponto	1 ponto	2 pontos
<b>TOTAL: 50 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>			

#### ANEXO IV

### QUADRO DE PONTOS POR TÍTULOS

#### A. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR ANO	MÁXIMO DE PONTOS QUE PODERÁ OBTER
Atuação no Serviço Público ou Empresa Privada com atividades na área do cargo o qual concorre.	1,0	6,0

#### B. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ANO TITULAÇÃO ACADÊMICA

##### B.1 – PARA O CARGO DE ANALISTA DE TV:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MESTRADO	PONTUAÇÃO	DOUTORADO	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	1,0	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	2,0	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.	3,0

\* Será pontuado apenas 1 (um) título de especialização *lato sensu* ou 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado ou 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.

##### B.2 – PARA O CARGO DE TÉCNICO DE TV:

CURSO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO OU TECNÓLOGO	PONTUAÇÃO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conclusão de curso técnico, com carga horária mínima de 800 horas – relacionado à área de seleção específica a que concorre.	1,0	Conclusão de curso de graduação ou tecnólogo, reconhecido pelo MEC, relacionado à área de seleção específica a que concorre.	2,0	Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	3,0

\* Será pontuado apenas 1 (um) título de curso técnico ou 1 (um) de curso superior de graduação ou tecnólogo ou 1 (um) de pós graduação *lato sensu* (Especialização).